AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 029/2025 - IL - PMBC

Objeto: Contratação de sistema municipal de Regin 2.0, visando atender a demanda do Setor de Alvará para integração com a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JUCESC).

Empresa: Prosolution Consultoria e Sistemas Informáticos LTDA.
CNPJ: 07.273.558/0001-90.
Prazo: 60 (sessenta) meses.
Respaldo legal: Art. 74, I, da Lei 14.133/2021.
Valor do contrato: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Para os fins do disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e considerando:

- A necessidade de modernização da gestão administrativa e tributária do Município de Balneário Camboriú, especialmente no que se refere aos processos de abertura, licenciamento e regularização de empresas, em atendimento às demandas do Setor de Alvará;
- Que o sistema REGIN 2.0 possibilita a integração entre o Município e a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina – JUCESC, promovendo maior eficiência, celeridade e segurança jurídica aos procedimentos administrativos, bem como contribuindo para o desenvolvimento econômico e social do Município;
- Que a empresa Prosolution Consultoria e Sistemas Informáticos LTDA detém a exclusividade para fornecimento do sistema REGIN 2.0, conforme documentação técnica e certidão de exclusividade juntadas aos autos, caracterizando a inviabilidade de competição, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021;

AUTORIZO a contratação direta da empresa Prosolution Consultoria e Sistemas Informáticos LTDA, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Balneário Camboriú, 19 de dezembro de 2025.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto

Secretário de Compras e Patrimônio

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/F100-11BC-D18C-534D e informe o código F100-11BC-D18C-534D